

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Câmara de Vereadores de Tapejara - RS

Necessidade do Poder Legislativo: Contratação de empresa especializada na elaboração do projeto Arquitetônico, de Climatização, Elétrico e Lógico, Hidrossanitário e de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), bem como na elaboração de orçamento e cronogramas, destinados à implantação de Auditório e do novo espaço da Câmara de Vereadores do Município de Tapejara/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto Arquitetônico, de Climatização, Elétrico e Lógico, Hidrossanitário e de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), bem como na elaboração de orçamento e cronogramas, destinados à implantação de Auditório e do novo espaço da Câmara de Vereadores do Município de Tapejara/RS.

O referido estudo constitui-se em instrumento técnico essencial e servirá como subsídio para a elaboração do Termo de Referência, em estrita observância à legislação vigente. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A abertura do processo de dispensa de licitação justifica-se pela inexistência, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de corpo técnico especializado e devidamente habilitado para a elaboração dos projetos técnicos necessários, tornando imprescindível a contratação de empresa com capacidade técnica para atendimento da demanda apresentada.

Ressalta-se que a contratação pretendida reveste-se de relevante interesse público, uma vez que objetiva a adequação, modernização e ampliação das instalações do Poder Legislativo Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos

servidores, bem como maior conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade aos cidadãos que utilizam os serviços da Câmara de Vereadores. Busca-se, assim, assegurar o pleno atendimento às atividades legislativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse coletivo.

Estarão incluídos na contratação os serviços descritos a seguir:

A) Programa de Necessidades da Edificação.

A.1 Pavimento Auditório:

Recepção/Foyer;

Banheiros feminino, masculino e PNE;

Copa/Serviço;

Auditório plano com capacidade aproximada para 280 pessoas;

Depósito;

Camarins e sala técnica de áudio e vídeo;

Sala de TI;

Elevador, escadas e circulações;

Sala de treinamento com capacidade aproximada para 40 pessoas.

B) Pavimento Câmara:

Recepção/Foyer;

Banheiros feminino, masculino e PNE;

Copa/Serviço;

Câmara de Vereadores, com capacidade aproximada para 70 pessoas;

Camarim e sala técnica de áudio e vídeo;

Salas para bancadas (11 salas);

Sala de reuniões com capacidade aproximada para 12 pessoas;

Salas destinadas aos setores Administrativo, Jurídico e de Contabilidade;

Arquivo/almojarifado;

Elevador, escadas e circulações.

C) Estimativa de Área Construída:

Área construída estimada em aproximadamente 1.150,00 m².

D) Serviços Incluídos:

2.1 Projeto Arquitetônico:

Planta de situação;

Planta de localização;

Plantas baixas dos pavimentos;

Planta de cobertura;

Cortes e fachadas;

Imagens 3D externas;

Planta de forro e luminárias;

Planta de pisos;

Encaminhamento para aprovação junto à Prefeitura Municipal de Tapejara;

Memorial descritivo;

ART ou RRT.

E) Projeto de Climatização:

Projeto de climatização;

Projeto de exaustão e renovação de ar;

Memorial descritivo;

ART ou RRT.

F) Projeto Elétrico e Lógico:

Projeto elétrico;

Projeto de entrada de energia;

Projeto de cabeamento estruturado;

Projeto de SPDA;

Memorial descritivo;

ART ou RRT.

G) Projeto Hidrossanitário:

Projeto hidráulico;

Projeto sanitário;

Cálculo do sistema de efluentes;

Memorial descritivo;

ART ou RRT.

H) Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI:

Projeto de PPCI conforme normas do Corpo de Bombeiros;

Memorial descritivo;

ART ou RRT.

I) Orçamento e Cronograma:

Planilha orçamentária, padrão Caixa Econômica Federal;

Memoriais de cálculo;

Cronograma físico-financeiro da obra, padrão Caixa Econômica Federal;

Cálculo do BDI e dos encargos sociais.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e pela necessidade da contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos e documentos técnicos ora descritos, visando garantir a adequada execução futura da obra, o atendimento às normas técnicas e legais vigentes e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A vigência do contrato é de 12 (dozes) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por período inferior ou igual.

O local para prestação dos serviços será UM LOTE URBANO, sob nº 07, quadra indefinida, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 18.991,15-m² (dezoito mil novecentos e noventa e um metros e quinze decímetros quadrados), distante de 381,77 metros da esquina das ruas Padre Anchieta com a Av. D. Pedro II, com frente no lado ímpar da Av. D. Pedro II, nesta cidade, quarteirão não determinado confrontando e medindo: Partindo deste ponto com rumo SUDESTE numa distância de 46,67 metros dividindo com a Av. D. Pedro II chega-se ao ponto 02, com rumo SUL com um ângulo de 120° 51' numa distância de 417,09 metros dividindo com o lote 08, chega-se ao ponto 03, com rumo OESTE com um ângulo de 80° 59' numa distância de 49,50 metros dividindo com terras de Honorino Scariot, chega-se ao ponto 04, com rumo NORTE com um ângulo de 97° 51' numa distância de 433,30 metros dividindo com o lote 04 chega-se ao ponto de partida, sob Matrícula n.º 13.876 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

O prazo de início dos serviços será de até 15 (quinze) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.

Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, observâncias legais e segurança, para atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão realizados.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Haverá exigência de garantia dos serviços adquiridos, os quais a empresa deverá se comprometer quando iniciar os serviços.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o item e valor fornecidos dentro das quantidades de mercado, conforme em anexo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a contratação dos serviços para o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente realização por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos serviços a serem prestados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, para a Elaboração do Projeto Arquitetônico, de Climatização, Elétrico e Lógico, Hidrossanitário, de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), bem como Orçamento e Cronogramas, destinados à implantação de Auditório e no Novo Espaço da Câmara de Vereadores do Município de Tapejara/RS. Serão utilizados como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, os orçamentos **em anexo**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto Arquitetônico, de Climatização, Elétrico e Lógico, Hidrossanitário, de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), bem como Orçamento e Cronogramas, destinados à implantação de Auditório e no Novo Espaço da Câmara de Vereadores do Município de Tapejara/RS, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo de Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A câmara de vereadores indicará o vereador André Rodrigues da Silva como Gestor do Contrato e o servidor Rafael Nogueira Hanel (CPF 041.004.190-40) para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 03 de fevereiro de 2026.

Rafael Nogueira Hanel
Diretor Legislativo

André Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Tapejara/RS